



## *Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.*

**LEI Nº 765/2.000.**

**DATA:** 27 de Novembro de 2.000.

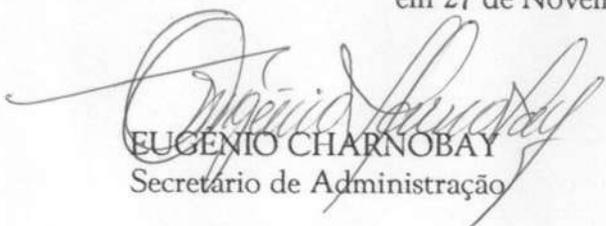
**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a REVOGAR a Lei Municipal n.º 694/99 e dá outras providências .

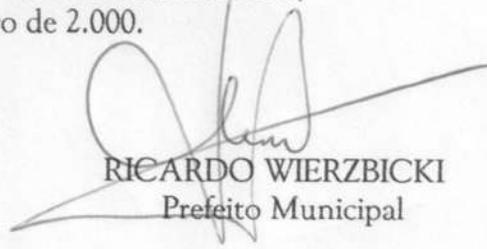
A Câmara Municipal de Cruz Machado- Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki – Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a REVOGAR a Lei Municipal n.º 694/99 de 30 de Junho de 1.999, que institui o Fundo Municipal do Aval , em virtude da sua inconstitucionalidade e Parecer contrário da Procuradoria do Tribunal de Contas.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,  
em 27 de Novembro de 2.000.

  
EUGÊNIO CHARNOBAY  
Secretário de Administração

  
RICARDO WIERZBICKI  
Prefeito Municipal